

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiras Tutelares Suplentes para preenchimento de vaga decorrente de vacância definitiva no quadro de titulares do Conselho Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 197/2008, e:

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 005, de 14 de janeiro de 2026, exonerou, a pedido, o Sr. TIAGO DA SILVA TAVARES da função de Conselheiro Tutelar, configurando hipótese de **vacância definitiva** no quadro de titulares, nos termos do art. 42, caput, da Lei Municipal nº 197/2008;

CONSIDERANDO que o art. 27, §5º, da Lei Municipal nº 197/2008 estabelece que, "vagando o cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos";

CONSIDERANDO que o art. 27, §3º, da Lei Municipal nº 197/2008 determina que os eleitos serão diplomados pelo CMDCA, que "oficiará ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados e empossados";

CONSIDERANDO que a função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público essencial à proteção integral de crianças e adolescentes, não podendo a vaga permanecer desocupada por período prolongado;

CONSIDERANDO que a convocação simultânea de todas as suplentes, respeitada a ordem de classificação, constitui medida de celeridade administrativa que visa garantir o preenchimento imediato da vaga, evitando sucessivas convocações individuais que prolongariam indevidamente a vacância;

CONSIDERANDO que, tratando-se de vacância definitiva para assunção de cargo titular até o término do mandato, a recusa injustificada em assumir a função configura renúncia definitiva à condição de suplente, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 197/2008, por analogia ao disposto na Resolução CMDCA nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição completa do Conselho Tutelar para o adequado funcionamento do órgão e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, simultaneamente e em ordem de classificação, as Conselheiras Tutelares Suplentes abaixo relacionadas, eleitas para o quadriênio 2024-2028, conforme Decreto



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Municipal nº 046, de 30 de setembro de 2025, para preenchimento da vaga de Conselheiro Tutelar Titular decorrente da exoneração do Sr. TIAGO DA SILVA TAVARES:

- I - MAIRA MENESES DOS SANTOS, 1ª Suplente;
- II - SÍLVIA CRUZ DO NASCIMENTO, 2ª Suplente;
- III - MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO, 3ª Suplente.

§1º. A nomeação para o cargo de Conselheira Tutelar Titular recairá sobre a suplente melhor classificada que manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação exigida neste Edital.

§2º. A suplente nomeada exercerá o mandato até 10 de janeiro de 2028, em substituição definitiva ao Conselheiro Tutelar exonerado.

Art. 2º. As convocadas deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Itapicuru, das 8h às 12h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para manifestar interesse em assumir o cargo e apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia do documento oficial de identificação com foto, emitido por órgão competente nos últimos 10 (dez) anos;
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal;
- III - Cópia do Título de Eleitor;
- IV - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- V - Informação bancária contendo agência e número de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade da convocada;
- VI - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Art. 3º. Tratando-se de convocação para preenchimento de vacância definitiva, com assunção de cargo titular até o término do mandato, não se aplicam as hipóteses de desistência temporária previstas na Resolução CMDCA nº 001/2025.

Parágrafo único. A suplente que não comparecer no prazo estabelecido, não apresentar a documentação exigida ou manifestar expressamente a recusa em assumir o cargo, terá sua conduta caracterizada como renúncia definitiva à condição de suplente, nos termos do art. 42, caput, da Lei Municipal nº 197/2008, sendo excluída da lista de suplência e convocada a próxima na ordem de classificação.

Art. 4º. Caso mais de uma suplente compareça e manifeste interesse em assumir o cargo, será nomeada aquela que estiver em melhor posição na ordem de classificação, permanecendo as demais na lista de suplência em suas respectivas posições.

Art. 5º. Verificada a habilitação da suplente, o CMDCA emitirá a respectiva diplomação e encaminhará ofício ao Prefeito Municipal para fins de nomeação e posse, em conformidade com o art. 27, §3º, da Lei Municipal nº 197/2008.



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 6º. Ocorrendo renúncia definitiva de todas as suplentes ou não havendo manifestação de interesse no prazo estabelecido, o CMDCA deverá realizar processo de escolha suplementar para preenchimento da vaga, nos termos do art. 27, §6º, da Lei Municipal nº 197/2008.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru/BA, 14 de janeiro de 2026.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA